



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
PROFESSOR MILTON SANTOS – IHAC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS - PPGRI

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) REGULARES - 2025

MESTRADO ACADÊMICO

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Mestrado Acadêmico - tem área de concentração em “Desenvolvimento e Governança Global” e duas linhas de pesquisa: “Globalização, Desenvolvimento e Cooperação” e “Organizações Internacionais e Processos Políticos Contemporâneos” (ver temas prioritários no Anexo IV). Para obter mais detalhes sobre a área de concentração, as linhas de pesquisa, os componentes obrigatórios e optativos a serem cursados e o corpo docente, assim como para acesso ao formulário de inscrição e a outras informações mencionadas no presente Edital, deve-se consultar o sítio eletrônico do Programa: <https://ppgri.ufba.br/pt-br>

1 - DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

1.1. São oferecidas 15 (quinze) vagas na seleção para ingresso de aluno(a) regular no Mestrado.

1.2. - O Colegiado do Programa, ouvida a Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

1.3. As inscrições para o processo seletivo do Mestrado em Relações Internacionais para a turma que iniciará o curso no primeiro semestre do ano letivo de 2025 devem ser



efetuadas no período **de 30 de agosto de 2024 a 15 de outubro de 2024, exclusivamente pelo sítio eletrônico do SIGAA** (<http://www.sigaa.ufba.br>). Em se constatando candidaturas idênticas, prevalecerá a que tiver sido submetida no sistema por último. O PPGRI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falha na conexão à internet do(a) candidato(a) ou por congestionamento no acesso ao sítio eletrônico do SIGAA. Por isso, sugere-se que o(a) candidato(a) faça sua inscrição com antecedência.

1.4. Poderão se inscrever os(as) portadores(as) de diploma de curso superior. O(A) candidato(a) em fase de conclusão do curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo, mas, caso aprovado(a), deve apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão de curso.

1.5. Para inscrição no processo de seleção para o Mestrado, o(a) candidato(a) deve acessar o sítio eletrônico (<http://www.sigaa.ufba.br>); entrar no sistema para realizar sua inscrição; selecionar o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais; preencher a ficha de inscrição disponível *on line*; e anexar os seguintes documentos em PDF nos campos pertinentes:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral);
- d) carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- e) histórico do curso de graduação;
- f) diploma do curso de graduação ou declaração original emitida por órgão oficial de que o(a) candidato(a) é aluno(a) concluinte de curso de graduação. O diploma de graduação obtido em instituição estrangeira deve vir acompanhado de revalidação/reconhecimento;



g) currículo *Lattes* atualizado;

h) comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (é aceito apenas o comprovante de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento) no valor de R\$ 117,38 (cento e dezessete reais e trinta e oito centavos). O boleto deverá ser gerado no sítio eletrônico do <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, pago exclusivamente no Banco do Brasil, e o comprovante deverá ser anexado no devido campo da inscrição. O candidato que atender aos requisitos da Portaria n.03/2020, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFBA, publicada no site do Programa na aba “Documentos”, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição.

i) proposta de pesquisa, com tamanho entre 1.000 e 1.200 palavras, em letra Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, contendo: tema da pesquisa; objetivo(s); justificativa de sua escolha do tema; e adequação da proposta de pesquisa ao PPGRI. A proposta de pesquisa deve ser aderente à área de concentração do Programa e a uma das linhas de pesquisa, bem como a um ou mais dos temas prioritários elencados no Anexo IV. Sugere-se, ainda, que o(a) candidato(a) indique a proximidade de sua proposta com as agendas de pesquisa de um(a) ou mais docentes do PPGRI (ver Anexo V). As referências bibliográficas mobilizadas na proposta de pesquisa devem vir ao final do documento e não serão contabilizadas entre as 1.000-1.200 palavras.

l) candidatos(as) estrangeiros(as) com residência no Brasil devem apresentar prova de situação regular no país. Nesse caso, o documento deve ser anexado no campo “Cópia do Passaporte”.

1.6. O Colegiado do Programa analisará a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) e decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico do programa até **o dia 22 de outubro de 2024**, às 19 horas.

1.7. O curso de Mestrado exige habilidade de leitura em línguas inglesa e espanhola, tendo em vista que parte substancial dos programas das disciplinas é composta pela leitura obrigatória de textos publicados apenas nesses idiomas.



2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS e PARDAS), INDÍGENAS ALDEADAS, QUILOMBOLAS, COM DEFICIÊNCIA E TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS), IMIGRANTES OU REFUGIADAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SERVIDORAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM EDUCAÇÃO DA UFBA

2.1. Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 01/2017 que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA, 30% das vagas oferecidas para o curso de Mestrado em Relações Internacionais serão destinados a candidatos(as) negros(as) (preto[a] e pardo[a]) aprovados(as) na seleção e que, no formulário de inscrição, tenham assim se autodeclarado e tenham confirmado sua condição de optante por meio dessa modalidade de vagas.

2.2. Em cada fase do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

2.3. Caso um(a) optante negro(a) (preto[a] e pardo[a]) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para negros(as).

2.4. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto[a] e pardo[a]) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto[a] e pardo[a]) subsequentemente aprovado(a), desde que também optante desta mesma modalidade.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (preto[a] e pardo[a]) optantes desta modalidade de reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.6. Além do número de vagas ofertado pelo Programa, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 08/2023, serão admitidos até 06 (seis) estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: a) indígena, b) quilombola, c) pessoa com deficiência, d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e) imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade e f)

servidor(a) técnico-administrativo(a) em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

2.6.1. Na hipótese de haver mais de um(uma) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor avaliação;

2.6.2. A vaga supranumerária para servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos(as) que pleiteiam cursar pós-graduação *stricto sensu* em nível superior ao que se encontram titulados(as). Não havendo candidatos(as) aptos(as) com este requisito, a vaga será ocupada pelos(as) demais servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo vigente. Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate: a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência; e b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.

2.6.3. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) (preto[a] e pardo[a]).

3. DA SELEÇÃO, RESULTADOS E PREENCHIMENTO DE VAGAS.

3.1. A seleção se dará em **duas fases**, ambas com caráter eliminatório e classificatório: a primeira consiste em prova escrita com base na bibliografia estipulada no Anexo I; e a segunda consiste em avaliação da proposta de pesquisa e do histórico acadêmico com esclarecimentos pelos(as) candidatos(as) em entrevistas conduzidas remotamente, por plataforma a ser divulgada em momento oportuno.

Primeira Fase

3.2. A primeira fase da seleção é constituída por uma prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

3.3. A prova escrita de conhecimentos com base na bibliografia estipulada no Anexo I terá duração de quatro horas, sendo permitida apenas a consulta à bibliografia indicada.



A nota mínima a ser obtida pelos(as) candidatos(as) para passarem para a fase seguinte é 7,0 (sete vírgula zero). A avaliação da prova escrita será feita pela Comissão de Seleção com base em barema (ver Anexo II).

3.4. A prova escrita será realizada no **dia 29 de outubro de 2024**, com início às 14 horas e término às 18 horas. A prova será realizada *online*, da seguinte forma: a Comissão de Seleção enviará as questões da prova por e-mail para os(as) candidatos(as) às 14 horas; as respostas devem ser digitadas em documento de *Word* (ou editor de textos similar) e este documento deve ser enviado com as respostas para o mesmo e-mail pelo qual a prova foi enviada. O endereço de e-mail utilizado para o envio das questões da prova será aquele cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Não deve haver identificação do nome do(a) candidato(a) no documento enviado com as respostas. O atraso não será tolerado, bem como o envio de arquivos corrompidos, que impeçam o acesso ao seu conteúdo. O Programa não se responsabilizará por dificuldades com a conexão da internet para o recebimento ou envio de e-mails. Os(as) candidatos(as) deverão enviar o e-mail com o arquivo contendo as respostas até o limite de horário designado, ou seja, **até às 18 horas**. Entre 18 e 19 horas, a Comissão enviará um e-mail confirmando o recebimento do documento com as respostas.

3.5. O resultado da prova da primeira fase, com os nomes e as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), aprovados(as) ou não, terá divulgação pública no **dia 05 de novembro de 2024**, às 19 horas, no sítio eletrônico do PPGRI. Junto com esse resultado, será publicado o horário específico designado para a entrevista referente à avaliação da proposta de pesquisa e do histórico acadêmico de cada um(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase.

Segunda Fase

3.6. A segunda fase é constituída por avaliação da proposta de pesquisa e do histórico acadêmico do(a) candidato(a), com caráter eliminatório e classificatório (N2), devendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) para essa etapa necessariamente prestar esclarecimentos à Comissão de Seleção sobre suas propostas de pesquisa e seus históricos acadêmicos em entrevistas realizadas remotamente entre os **dias 12, 13 e 14 de novembro de 2024**. O(A) candidato(a) deverá comparecer à entrevista no horário e na sala virtual indicados pela Comissão de Seleção por e-mail, sob a pena de ser desclassificado(a). As entrevistas serão realizadas por áudio e vídeo, através de



plataforma de videoconferência a ser divulgada em momento oportuno. O atraso não será tolerado. O(A) candidato(a) é responsável pelo estabelecimento de sua conexão e a Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por falhas de conexão da internet do(a) candidato(a). Em caso de justificativa plausível, que deve ser apresentada à Comissão de Seleção pelo menos dois dias úteis antes da data de realização da entrevista, esta poderá, a depender da deliberação da Comissão de Seleção, ser feita por outra plataforma de videoconferência, devendo ocorrer igualmente por áudio e vídeo. A avaliação de proposta de pesquisa e de histórico acadêmico será feita pela Comissão de Seleção com base em barema (ver Anexo III), devendo o(a) candidato(a) obter nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação nessa fase.

3.7. O resultado da segunda fase, com os nomes e as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), aprovados(as) ou não, na avaliação da proposta de pesquisa e do histórico acadêmico, e o resultado final da seleção, com as notas e a classificação dos(as) candidatos(as), aprovados ou não, serão divulgados no **dia 19 de novembro de 2024**, às 19 horas, no sítio eletrônico do PPGRI.

3.8. A nota final (NF) para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero). Para a composição dessa nota, a nota da primeira fase (N1) terá peso 4 (quatro) e a nota da segunda fase (N2) terá peso 6 (seis), de acordo com a fórmula: $NF = N1 \times 0,4 + N2 \times 0,6$.

3.9. Em caso de aplicação do item **2- Reserva de vagas** deste edital, o resultado final dependerá do processo de heteroidentificação da UFBA, conforme calendário estabelecido pela Universidade.

Preenchimento de vagas e matrícula

3.10. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será estabelecida pela ordem decrescente das notas finais.

3.11. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos aprovados(as) que, pela ordem de classificação, preenchem o limite de 15 vagas oferecidas pelo Programa. Como explicita o item 1.2., não é obrigatório o preenchimento de todas as 15 vagas.

3.12. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na segunda fase; e maior nota na primeira fase.

3.13. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

3.14. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ocorrerá em conformidade com o calendário acadêmico e as normas gerais e complementares da Universidade e de sua Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação. Caso um(a) candidato(a) seja convocado(a) em segunda ou terceira chamada, o(a) mesmo(a) terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para envio à Secretaria do Curso da documentação necessária para garantir a sua matrícula. Caso não seja apresentada toda a documentação exigida, a matrícula do(a) candidato(a) não será efetivada.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Na tabela que segue, encontra-se de forma sintetizada o cronograma de atividades relativas ao processo seletivo. Caso se faça necessário, o calendário poderá ser adaptado em função da quantidade de candidatos(as) homologados(as) e aprovados(as) em cada etapa.

ATIVIDADES	PERÍODO/DATAS
Inscrição	30.08.2024 a 15.10.2024
Homologação das inscrições	22.10.2024
Prova escrita com base em bibliografia	29.10.2024, das 14 horas às 18 horas
Resultados da primeira fase: resultado da prova escrita	05.11.2024
Entrevistas com esclarecimentos sobre a proposta de pesquisa e o histórico acadêmico	12.11.2024, 13.11.2024 e 14.11.2024
Resultado final	19.11.2024



5. DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

5.1. A partir da divulgação – no sítio eletrônico do Programa – da homologação das inscrições, da composição da Comissão de Seleção e dos resultados de cada uma das fases da seleção, o(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para a apresentação de recurso de caráter não suspensivo pelo endereço e-mail do Programa (ppgri@ufba.br). Os pedidos serão julgados em até 2 (dois) dias corridos a partir do encerramento do prazo para interposição de recursos.

5.2. O recurso será julgado pelo Colegiado do Programa no que se refere à homologação das inscrições e à composição da Comissão de Seleção, e pela Comissão de Seleção no que se refere à avaliação das etapas de seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. A comissão de seleção será composta por docentes membros do PPGRI e aprovada em reunião do Colegiado do Programa.

6.2. Maiores informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Programa ou pelo e-mail do Programa (ppgri@ufba.br). Os resultados de cada etapa e o resultado final da seleção não serão divulgados por e-mail ou por telefone.

6.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais e nas normas da Universidade Federal da Bahia.

6.4. Todas as disciplinas oferecidas durante o curso de Mestrado ocorrem na **modalidade presencial**.

6.5. A Coordenação do Programa **não** garante a disponibilidade de bolsas de estudo para todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as).

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGRI.

ANEXO I

A PROVA SERÁ FORMULADA A PARTIR DA SEGUINTE BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA:

- Farhana Sultana. **The unbearable heaviness of climate coloniality**. Political Geography, Volume 99, 2022, p. 1-14
Disponível em: <https://www.farhanasultana.com/wp-content/uploads/Sultana-Unberable-Heaviness-of-Climataity-onnline-April-2022.pdf>
- Farrell H, Newman AL. Weaponized interdependence: How global economic networks shape state coercion. International security. 2019 Jul 1;44(1):42-79.
Disponível em: <https://direct.mit.edu/isec/article/44/1/42/12237/Weaponized-Interdependence-How-Global-Economic>
- Ferdinand, Malcom. **Uma ecologia decolonial**: pensar a partir do mundo caribenho. São Paulo: Ubu Editora, 2022, Prólogo, p. 20-43.
Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7970366/mod_resource/content/1/Malcom%20Ferdinand%20-%20Uma%20ecologia%20decolonial%20-%20pensar%20a%20partir%20do%20mundo%20caribenho-Ubu%20Editora%20%282022%29.pdf
- Krisch N. **International law in times of hegemony: unequal power and the shaping of the international legal order**. European Journal of International Law. 2005 Jun 1;16(3):369-408.
Disponível em: <https://academic.oup.com/ejil/article/16/3/369/431325>
- Llain Arenilla, Shirley; Hawkins Rada, Cindy. **Climate Change and Forced Migration. Migr. Inter**, Tijuana, v. 11, e1846, 2020 . Disponível em:
http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1665-89062020000100106&lng=es&nrm=iso
- Moore, Jason. **Our Capitalogenic World**: Climate Crises, Class Politics & the Civilizing Project, Working Papers in World-Ecology 1/2022. Disponível em: <https://jasonwmoore.com/wp-content/uploads/2022/09/Moore-Our-Capitalogenic-World-finalized-pre-print-2022.pdf>
- Ramos, L., Garcia, A. Pautasso, D., Rodrigues, F.. 'A decade of emergence: the BRICS institutional densification process'. **Journal of China and International Relations**, v. 6, n. 1, 2018. Disponível em: <https://journals.aau.dk/index.php/jcir/article/view/2262/1784>
- Ramos, L., Vadell J, Gontijo C. **Ruses of Nature: How Defending Ukraine Might Hasten the Decline of US Hegemony**. Desafíos. 2023 Nov;35(SPE).
Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0124-40352023000300005&lng=pt&nrm=iso&tlng=en
- Rodriguez, Diego Garcia; Giametta, Calogero. **Queer asylum: Between hostility and incredibility**. International Migration, v. 62, 2024, p. 232–236.
Disponível em: <https://doi.org/10.1111/imig.13221>
- Sabaratnam, Meera; Laffey, Mark. Complex Indebtedness: Justice and the Crisis of Liberal Order. **International Affairs**, vol. 99, no. 1, p. 161-180, 2023. Disponível em:
<https://academic.oup.com/ia/article/99/1/161/6967333>
- Tricontinental Institute. The BRICS and De-Dollarisation: Opportunities and Challenges. **Wenhua Zongheng**. Vol.2, N. 1, 2024. Disponível em: https://thetricontinental.org/wp-content/uploads/2024/05/20240514_WHZH_Vol2No1_EN.pdf



ANEXO II

BAREMA DA PROVA ESCRITA

Critérios	Nota	Observações
1.O(A) candidato(a) elabora as respostas com uso de linguagem academicamente adequada e articula de maneira coesa e concisa as ideias expostas? (nota de 0 a 3)	(nota de 0 a 3)	
2. O(A) candidato(a) usa satisfatoriamente a bibliografia indicada no Edital para fundamentar suas respostas e demonstra ter compreendido bem as referências mobilizadas? (nota de 0 a 7)	(nota de 0 a 7)	
Conceito global (obtido pela soma das notas acima)	(nota de 0 a 10)	



ANEXO III

BAREMA DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA E DO HISTÓRICO ACADÊMICO

Crítérios	Nota	Observações
1. O tema escolhido é relevante e a pesquisa proposta tem potencial para trazer contribuições significativas para a linha de pesquisa indicada, inclusive com a disponibilidade de orientação por parte do corpo docente? (nota de 0 a 3)	(nota de 0 a 3)	
2. Considerando a proposta de pesquisa e os esclarecimentos prestados, o(a) candidato(a) expõe o tema escolhido de maneira consistente e bem delimitada, indicando uma proposta exequível no tempo disponível para a conclusão do Mestrado? (nota de 0 a 3)	(nota de 0 a 3)	
3. A proposta de pesquisa demonstra habilidade para escrita de caráter acadêmico e está fundamentada em bibliografia pertinente ao tema escolhido? (nota de 0 a 2)	(nota de 0 a 2)	
4. O histórico e o currículo Lattes do(a) candidato(a) indicam um perfil acadêmico que se adequa ao mestrado em Relações Internacionais? (nota de 0 a 2)	(nota de 0 a 2)	
Conceito Final	(nota de 0 a 10)	

ANEXO IV

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS PRIORITÁRIOS

Área de Concentração
Desenvolvimento e Governança Global

Linhas de pesquisa	Temas prioritários
Globalização, Desenvolvimento e Cooperação	<ul style="list-style-type: none">▪ Estudos Críticos da Globalização e da Governança Global▪ Estudos Críticos do Desenvolvimento▪ Cooperação Internacional para o Desenvolvimento▪ Investimentos e Cooperação Sul-Sul▪ Transformações do Capitalismo Contemporâneo▪ Desenvolvimento Econômico Comparado▪ Atores Estatais e Não Estatais na Economia Política Global
Organizações Internacionais e Processos Políticos Contemporâneos	<ul style="list-style-type: none">▪ Agendas Sociais e de Direitos Humanos no Sistema ONU e em Sistemas Regionais▪ Governança Global e Temas Contemporâneos da Política Mundial▪ História da Política Externa Brasileira▪ Aportes da Filosofia Política Contemporânea para a Problematização das Relações de Poder e Subjetividade na Política Internacional▪ Formação brasileira e/ou Interpretações do Brasil em Perspectiva Global▪ Teorias das Relações Internacionais e Marcadores de Discriminação (raça, classe, gênero, sexualidade, capacidade...)▪ Estudos Críticos de Segurança Internacional, Defesa e Estudos Estratégicos▪ Política ambiental global

ANEXO V

CORPO DOCENTE DO CURSO DE MESTRADO DO PPGRI/UFBA DISPONÍVEL PARA ORIENTAÇÃO

(1) Andrea Cardoso Ventura

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3600389009789341>

(2) Antonio Renildo Santana Souza

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2615163641290480>

(3) Daniel Mauricio Cavalcanti de Aragão

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8423040021928177>

(4) Denise Cristina Vitale Ramos Mendes

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0546595702558906>

(5) Diana Aguiar Orrico Santos

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9646390577554136>

(6) Elga Lessa de Almeida

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8748413531467157>

(7) Elsa Sousa Kraychete

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8656566812624296>

(8) Enzo Lenine Nunes Batista Oliveira Lima

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5912441748094486>

(9) Jonnas Esmeraldo Marques de Vasconcelos

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7698107361624154>

(10) Jose Aurivaldo Sacchetta Ramos Mendes

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0054419168094362>

(11) Luiz Antonio Mattos Filgueiras

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0299220313937523>

(12) Paulo Antonio de Freitas Balanco

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5465178027610736>

(13) Victor Coutinho Lage

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4880243846585232>